

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

ATUALIZADO ATÉ: 29/11/2024

O monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) é realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), no módulo de “Auditoria e Controle Interno”.

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 a 2023) e acompanhadas pela Auditoria Interna constava o total de **28** (vinte e oito) recomendações em monitoramento, conforme os dados do relatório de monitoramento concluído no início de 2024.

Após os novos monitoramentos realizados junto às unidades da UFSJ durante o exercício de 2024, verificou-se que foram atendidas **04** (quatro) recomendações do exercício de 2023, após a comprovação das providências pelos gestores responsáveis, restando 10 recomendações em acompanhamento desse ano. Enquanto que as **14** (quatorze) recomendações dos anos de 2017 a 2022 permaneceram em acompanhamento, visto que dependem de aprovação de alteração de normativos pelos Conselhos Superiores, aguardam a liberação de recursos orçamentários, ou as providências são decorrentes de ações de longo prazo. Desse modo, restam **24** (vinte e quatro) recomendações em acompanhamento, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas no exercício de 2024

Relatório n°/Ano	Recomendações em monitoramento	Recomendações implementadas	Recomendações pendentes de atendimento
01/2023	5	0	5
02/2023	6	2	4
03/2023	0	0	0
04/2023	3	2	1
Sub-Total =>	14	4	10
01/2022	2	0	2
04/2022	1	0	1
Sub-Total =>	3	0	3
01/2021	3	0	3
02/2021	1	0	1
05/2021	2	0	2
Sub-Total =>	6	0	6
03/2019	1	0	1
Sub-Total =>	1	0	1
02/2018	1	0	1
04/2018	1	0	1
Sub-Total =>	2	0	2
02/2017	2	0	2
Sub-Total =>	2	0	2
	28	4	24

Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações e a situação atualizada quanto à implementação das providências pelos gestores responsáveis.

Recomendações dos Relatórios do ano de 2023 em monitoramento

Relatório N°. 01/2023 - AVALIAÇÃO NA PROEN REFERENTE AOS CONTROLES DE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Constatações/Recomendações**Item 1- DADOS DA EVASÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

Após os exames realizados, considerando os dados disponibilizados (extração do banco de dados do sistema CONTAC) referente aos casos de evasão dos anos de 2010 a 2021, verificou-se que os cursos de graduação da UFSJ apresentaram expressivo quantitativo de alunos evadidos ao longo do período avaliado. Sendo verificado que o ano de 2016 ocorreu o maior número de alunos evadidos na graduação presencial. Observou-se, também, que os totais de evasão nos anos de 2020 e 2021 foram bem menores comparados aos anos anteriores e, que não houve desvinculação mediante portaria, sendo tal ocorrência justificada em função da pandemia da Covid-19, em que as disciplinas ofertadas através do ensino remoto emergencial foram de caráter não obrigatório. Em relação ao ano de 2022, a AUDIT apurou somente as informações de evasão originadas de desvinculação, no total de 1996 casos. Por meio dos levantamentos e exames realizados, considerando as informações e respostas prestadas pela Divisão de Controle Acadêmico - DICON/PROEN, observou-se que, apesar do acompanhamento da evasão e retenção nos cursos de graduação da UFSJ constar como um dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, a UFSJ não adota, ainda, de forma institucionalizada e sistematizada, a aplicação de fórmulas, de índices ou adota outros instrumentos para fins de apuração da ocorrência de evasão, assim como não são investigados outros tipos de dados, que podem contribuir para a sua ocorrência, tais como, dados pessoais, acadêmicos e sócioeconômicos. Sendo informado que os dados/relação quantitativa das taxas de evasão são disponibilizados pela DICON quanto solicitado. Observou-se, também, que não há um procedimento estabelecido de forma a divulgar os eventuais resultados dessas análises, com encaminhamento às coordenações de cursos e instâncias superiores, para a adoção das medidas necessárias. Houve registros de algumas iniciativas isoladas de apuração de dados para atender necessidade da Pró-Reitoria e, algumas ações iniciadas no exercício de 2023, tais como, a nomeação da Comissão Permanente de Estudos de Evasão, citada no relatório. Nesse sentido, de forma a mitigar os riscos envolvidos, a AUDIT reforça a necessidade de adoção de medidas saneadoras, buscando-se a criação de mecanismos e rotinas para que sejam fornecidos os dados necessários para apuração das taxas de evasão e de retenção, anualmente, de forma a produzir informações tempestivas em relação a cada um dos cursos de graduação. Em especial, para aqueles cursos que apresentarem os maiores índices, feitas as interlocuções necessárias junto às coordenadorias na busca de soluções, tais como, desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar, avaliação das grades curriculares, nomeação de comissões, parcerias com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para construção de diagnóstico do perfil sócio-econômico dos estudantes ingressantes, ações de acolhimento e acompanhamento acadêmico e psicológico, dentre outras providências. Com base nos dados disponibilizados para os trabalhos da auditoria, foi apurado que os cinco cursos de graduação presencial os quais apresentaram o maior percentual de evasão, foram os seguintes: Física; Engenharia de Telecomunicações; Matemática; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Alimentos. Em seguida, procedeu-se a identificação das duas disciplinas com maior reprovação, nesses cinco cursos e, que, consequentemente, contribuam na evasão dos discentes, sendo observada a predominância de matérias de cálculo.

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) criar mecanismos e rotinas para que sejam apuradas, anualmente, as taxas de evasão e retenção dos cursos de graduação presencial e, que tais diagnósticos e análises sejam repassados às coordenações de cursos para o estabelecimento de medidas saneadoras, tais como desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar/monitoria, avaliação das grades curriculares, dentre outras ações aplicáveis aos casos apontados.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“O Projeto Trajetoria iniciado em Agosto de 2023 realizou o diagnóstico dos dados de ingresso, cancelamento e integralização dos 51 cursos de graduação de forma individualizada junto às coordenadorias, colegiados, docentes e técnicos a fim de compreender o histórico de ingresso e evasão de cada curso de acordo com a sua especificidade. O diagnóstico identificou dois momentos atípicos no cancelamento dos cursos nos períodos de 2016.1 e 2022.1. A análise em comparação ao CENSO da educação comprova o impacto da instabilidade política e econômica provocada pelo impeachment da então presidente, o que pode ser verificado pelo histórico detalhado de cancelamentos por turma de ingressantes. No caso do ano de 2022.1, o índice de cancelamentos se refere ao retorno presencial, ao empobrecimento das famílias e o encerramento das atividades de ensino no formato remoto. A análise de todos os cursos, inclusive os supracitados indicou situações específicas que serão tratadas a partir de estratégias propostas por cada curso. O estudo mostrou ser uma análise simplista a associação da evasão a disciplinas que maior reprovação, quando a temática, envolve dificuldades pedagógicas, comprometimento emocional dos alunos, fragilidade econômica, desconhecimento do curso e interpersoalidade. As chamadas medidas saneadoras devem levar em consideração o histórico de evasão dos cursos de graduação, a empregabilidade e a inserção do aluno no ambiente universitário e que cursos como engenharia de bioprocessos apresentam taxa de cancelamento média de superior aos 80% desde sua criação, não sendo essa uma situação recente mas sim um problema crônico e até então nunca estudado. O Projeto Trajetoria está na sua segunda etapa de execução que é o levantamento de estratégias individuais por parte dos atores de cada curso para a execução dessas estratégias (3 etapa) a partir do início do primeiro semestre de 2024. Vale reforçar que a evasão em muitos cursos é histórica e que nunca foi diagnosticada de forma ampla como agora, ou que não há registros de tal análise nos arquivos da PROEN”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando que iniciou ações com a finalidade de realizar diagnóstico dos dados do ingresso, cancelamento e integralização dos cursos de graduação da UFSJ, de forma individualizada junto aos atores envolvidos (coordenadorias/colegiados) de forma a compreender a evasão de cada curso e, de acordo com a sua especificidade, mediante a implantação do “Projeto Trajetória” que se encontra em execução, na fase 2, correspondente ao levantamento de estratégias individuais e, previsão de execução de estratégias (fase 3), a partir do início do primeiro semestre de 2024, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Nova manifestação da unidade: Em 16/09/2024, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Solicitamos a prorrogação do prazo de cumprimento da providência para 31/03/2025. No ano de 2024, houve mudança na pró-reitoria e, também, movimento paredista docente, por isso, faz-se necessário um período maior para atender as providências solicitadas. No ano de 2023, foi implementado o projeto trajetória, em que foram analisados os dados de evasão, retenção com o banco de dados do Contac, até 2022. Com relação a comissão de evasão, foi montado um esqueleto para montagem do banco de dados para que pudesse se fazer análises estatísticas sobre os dados. No entanto, faz-se necessário a junção de banco de dados do SIG que não são integrados, tais como o banco de dados PASE da PROAE, o do SISU e do SIGAA. No entanto, infelizmente o TAE que estava trabalhando na montagem deste banco de dados, faleceu no final do ano passado e houve uma paralisação nesta ação. O desenho feito pelos estatísticos na época da nomeação da comissão, na qual eu, Rejane Rocha, sou presidente, incluía todos os discentes. Considerando a dificuldade de acesso e de fazer junção de banco de dados com bases diferentes, para agilizar os resultados será modificada a metodologia. Assim será enviado um questionário aos discentes que evadiram nos últimos 5 anos (corresponde a um ciclo médio), considerando os eixos: acadêmico, vulnerabilidade socioeconômica, região de

procedência do discente, dados de entrada do SISU. Por fim, os dados Historicamente, Calculo I é uma das disciplinas com maior é retenção no ensino superior. Com objetivo de diminuir a retenção na disciplina de Calculo I, em março de 2024, foi implementado uma ação, o programa piloto de Tutoria em Calculo I (nos campi de São João del-Rei). Ainda não temos como fazer as análises dos impactos desta ação (em anexo, o primeiro relatório e a chamada da tutoria). Com relação aos programas de monitorias, infelizmente no ano de 2024, houve uma redução significativa no programa, o que vai na contramão do sugerido pela auditoria. Esta diminuição de dá por dois fatores: o primeiro que as bolsas em 2023 foram reajustadas em 33%, seguindo os reajustes concedidos pelas agência de fomento (Capes, CNPq, Fapemig); o segundo é que houve um corte do orçamento em 2024 para ações de ensino bolsas (Nat. Despesa: 339018). Esta diminuição impactou significativamente no número de bolsas de monitoria, aproximadamente 75%, o que inviabilizou no ano de 2024 uma importante ação para diminuição da retenção e evasão. As grades curriculares são definidas pelas DCNs de cada uma das áreas dos cursos de graduação, os PPCs dos cursos da UFSJ vem sendo atualizados desde 2021, para estar em consonância com as normativas vigentes”.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/10/2024- Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando sobre as ações já efetuadas em relação à criação de mecanismos e rotinas de forma a apurar as taxas de evasão dos cursos de graduação presencial, tais como, o “Projeto Trajetória” (iniciado em 2023 para identificação dos dados e busca de soluções junto aos atores do processo), atuação da Comissão de Evasão, lançamento do programa piloto de tutoria em calculo I, atualização dos PPCs dos cursos da UFSJ em consonância com as normas vigentes (em execução desde 2021), mas que, contudo, essas ações foram impactadas em função da greve nacional dos servidores da educação superior, mudança da titular da Pró-Reitoria que assumiu o cargo, a partir de maio de 2024, falecimento de servidor que trabalhava diretamente no desenvolvimento dos painéis em Power BI, cortes orçamentários nas IFES que afetaram a concessão de bolsas de monitoria, e, considerando a informação de novas ações a serem desenvolvidas pela PROEN como envio de questionário aos alunos que evadiram nos últimos 5 anos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas.

RECOMENDAÇÃO Nº 2- Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) estabelecer parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para a construção de diagnóstico do perfil socioeconômico dos estudantes ingressantes, busca por ações de acolhimento e de acompanhamento acadêmico e psicológico, dentre outras ações que possam contribuir para a redução das taxas de evasão e de retenção dos cursos de graduação presencial.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“As Pro Reitorias de Ensino de Graduação e de Assuntos Estudantis trabalham juntos no diagnóstico da evasão verificando o impacto das assistência estudantil em toda a sua extensão na redução da evasão. Os dados indicaram que nos últimos 10 anos, os alunos cotistas apresentaram índice de reprovação médio de 25% e expectativa de cancelamento de até 30 % (dado ainda não consolidado). Ações e acolhimento, de pertencimento, através de eventos, palestras e rodas iterativas, além de editais de bolsas são discutidos entre as pró reitorias buscando o entendimento do perfil do aluno. Hoje as pro reitorias estão aptas a identificar o perfil de bolsa de maior atendimento por curso de graduação da UFSJ e promover ações nesse sentido. As pro reitorias estão em contato com o parlamento e participam das discussões da alteração da LEI do PNAEs com a perspectivas aumento de orçamento para a distribuição de bolsas, assim como orçamento proprio para os RUs”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando que encontram-se em andamento diversas ações em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar o resultado das ações empreendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Nova manifestação da unidade: Em 17/09/2024, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Estas são demandas atendidas parcialmente, tem fluxos contínuos e devem ser realizadas semestralmente. A ação de acolhimento está prevista no calendário acadêmico de 2024, foi realizada o primeiro semestre letivo e, também, será realizada no segundo. Cabe ressaltar que precisa se aprimorar o acolhimento, mas para tal faz-se necessário um aporte no orçamento para estas ações. Com relação ao diagnóstico do perfil socioeconômico dos

estudantes ingressantes, considerando as ações afirmativas e as cotas do SISU, temos que no mínimo 50% dos ingressantes tem perfil com vulnerabilidade socioeconômica. Para cumprimento desta diligência, faz-se necessário concatenar estes dados, com os dados do PASE e dar publicidade. Será realizada, juntamente com diagnóstico de evasão. Por fim todos os apontamentos, tais como acolhimento, acompanhamento acadêmico, atendimento psicológico, bolsas de permanência já são praticados pelas instâncias competentes na UFSJ, no entanto temos entraves para atender a demanda que dependem de questões externas a UFSJ, tais como: ampliação o quadro de TAEs (psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, dentre outros); aumento do orçamento para assistência estudantil (bolsa permanência, moradia, auxílio alimentação, bolsa creche, dentre outros) e aumento orçamento para as ações de ensino. Neste ano de 2024, houveram cortes significativos o que inviabilizam muitas das ações.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/10/2024. Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando as ações já realizadas em relação ao diagnóstico do perfil socioeconômico dos estudantes ingressantes e a realização de ações de acolhimento, sendo desenvolvidas em fluxo contínuo, tais como, a ação de acolhimento dos calouros, que é atividade semestral e, a concessão de bolsas de permanência, auxílios e atendimento psicológico pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, mas que, contudo, dependem da existência de orçamento que possa contemplar um maior número de estudantes em vulnerabilidade social e da ampliação do quadro técnico de pessoal especializado (psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, dentre outros) e, ainda, considerando a informação sobre a necessidade de traçar um diagnóstico a partir do cruzamento dos dados do SISU com PASE (Programa de Avaliação Socioeconômica), prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências necessárias.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), a partir dos subsídios apresentados no presente relatório sobre a evasão, ou, consulta aos dados do sistema de controle acadêmico gerenciado pela DICON, adote providências, urgentes, especialmente, para os cinco cursos apontados com o maior percentual de evasão, no período avaliado, realizada interlocução junto às coordenadorias de cursos responsáveis, assim como, em relação a outros cursos que apresentaram maior incidência de evasão por campus/unidade acadêmica.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os dados extraídos do CONTAC de 2010 a 2021 precisam ser analisados não apenas como dados de cancelamento mas dentro do contexto político social e econômico tanto no país quanto de cada curso de graduação. A análise bruta dos dados é enviesada e não reflete a realidade dos cursos. No contexto geral, no ano de 2016 a instabilidade política e econômica do país levou ao aumento anual de evasão para valores entre 60 a 80% de acordo com o curso para as turmas 2014.1 a 2016.1. Os dados de cancelamento do SISU nos dois primeiros períodos também impactam nos resultados brutos de cancelamento. No caso do SIS, temo o ingressante que se matricula mas nunca comparece, o que comparece mas não se identifica com o curso e o que se evade para fazer o SISU do meio do ano. Para o primeiro caso, foi proposta e já esta nas redes a campanha SISU é na UFSJ tem busca trazer novos alunos para a UFSJ além de esclarecer sobre cada um dos cursos com base em material encaminhado, ao e-mails proencomunicacao@, com material de divulgação de acordo com o entendimento dos envolvidos no curso de graduação (docentes, discentes, colegiado e coordenadoria), para o segundo caso foi solicitado o planejamento orçamentário das necessidades para visitas técnicas e ou palestras que permita ao aluno do primeiro período se sentir em pertencimento com o curso. No caso da evasão por dificuldades pedagógicas matemáticas, foram disponibilizadas 6 bolsas para o Programada de Tutoria em Matemática Elementar, orientada por uma professora da licenciatura em matemática para a proposição do programa a ser instituído em todos os campi, além dessas ações os colegiados e coordenadorias estão definindo os gargalos específicos para ações a serem promovidas no curso. As ações de evasão precisam ser analisadas além dos números que não refletem a realidade de pessoas e a história do curso Segundo dados do CENSO, esse aumento de evasão aconteceu em todas as instituições públicas do país e de acordo com o diagnóstico da UFSJ, ela reflete o momento de insegurança política e econômica do país. Nos anos da Pandemia não havia obrigatoriedade de cursar ou aprovação nas disciplinas vinculadas, portanto o índice reduziu sem espelhamento de realidade pedagógica PROEN: A Audit se equivoca ao chamar de iniciativa isolada o projeto de estudo da evasão na UFSJ por desconhecimento da complexidade que envolve o diagnóstico dos fatores envolvidos no processo. A Comissão Permanente de Estudos de Evasão faz a análise estatística dos dados enquanto na PROEN os dados de cancelamento, integralização, ingresso por cota, ingresso sem cota, tipo de bolsa forma estudados para cada um dos 51 cursos em mias de 1200 painéis desde março de 2023 para dar início ao processo de diagnóstico complexo junto aos cursos. As ações de mitigação da evasão passam pelo conhecimento das causas da evasão e da consolidação de dados que estão

contaminado com eventos políticos e sociais externos que fogem ao controle da universidade federal. Entretanto, como esse trabalho NUNCA foi realizado na UFSJ, como os dados precisam ser consolidados e estudados devido a migração dos sistemas, pode parecer moroso e demorado o início das ações de redução de evasão. No entanto, os próprios cursos não conheciam a realidade histórica de seus dados de ingresso, cancelamento, trancamento e integralização e precisaram readequar suas estratégias de ação. O resultado desse trabalho só será visto, efetivamente nas turmas de 3 e 4 períodos que já não são mais afetadas pelo SISU do meio do ano e após passar o gargalo dos períodos iniciais, assim como a etapa final do já citado projeto Trajetória se refere a análises dos resultados obtidos para as estratégias executadas durante o ano de 2024. Não se pode esperar uma solução imediata para um problema que, segundo os dados é histórico, contaminado por eventos externos e de total desconhecimento de causa dos atores envolvidos em cada curso.”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando as ações já iniciadas e as ações previstas em relação aos cinco cursos apontados com o maior percentual de evasão, a exemplo de análises em relação aos cancelamentos, Campanha SISU é na UFSJ, solicitação de proposta orçamentária para visitas técnicas e palestras (pertencimento com o curso), disponibilização de 6 bolsas de tutoria de Matemática Elementar (dificuldades pedagógicas matemáticas), e, que o Projeto Trajetória (aplicado a todos os cursos de graduação) tratará diagnósticos e resultados mais detalhados, a partir do início do primeiro semestre de 2024, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências. Registra-se que a AUDIT tomou ciência das considerações apresentadas pela unidade face a complexidade da realização do diagnóstico sobre o tema, que vai além de dados quantitativos, contudo, cabe esclarecer que o presente trabalho de avaliação teve por objetivo fornecer um panorama da situação apresentada na UFSJ, verificar a existência de rotinas e controles, para que fosse, então, possível subsidiar o gestor na proposição de ações saneadoras em relação as fragilidades identificadas, tendo a auditoria se baseado nos dados publicados com base no Censo da Educação Superior. Esclarece-se, também, que o trabalho da Comissão de Estudos de Evasão foi citado no relatório como ação iniciada, em 2023, mediante a nomeação via Portaria UFSJ/PROEN nº12, cujos os objetivos dessa comissão foram retratados no item 2.1 (páginas 10 e 11) e, que o termo “iniciativas isoladas” faz referência a informações prestadas, durante os exames, pelos servidores envolvidos no sentido de terem sido solicitadas informações sobre cancelamentos, transferências e desvinculados de determinado curso pela Pró-Reitoria, mas que não puderem ser comprovadas como a efetivação de rotinas adotadas pelas gestões anteriores para fins de mitigar casos de evasão.

Nova manifestação da unidade: PENDENTE- A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEN) está elaborando a resposta e se comprometeu a realizar a atualização das providências da recomendação nº 3, no sistema SIPAC, até o final do exercício de 2024. A Pró-Reitora justificou à AUDIT que está envolvida com diversas ações, tais como: o processo de avaliação dos cursos de graduação, recredenciamento da UFSJ, Mostra de Profissões, dentre outras demandas urgentes a seu encargo.

ITEM 4 - ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Após a análise das informações apresentadas pela unidade, constatou-se que a UFSJ não possui uma Política de Acompanhamento de Egressos, institucionalizada e com normativo aprovado pelos Conselhos Superiores, tendo, dentre os objetivos propostos, aprimorar a qualidade dos cursos ofertados, avaliar a empregabilidade e fortalecer a competitividade dos profissionais formados, promover a integração da rede de egressos, identificação de alunos notáveis, dentre outros benefícios gerados de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior visibilidade da Instituição e, também, contribuir na escolha dos candidatos pelos cursos ofertados pela Universidade. Foi observado que foi criado um Portal de Egressos (caráter experimental), integrado à página, no acesso Minha UFSJ, com o objetivo de realizar contato e integração com os ex-alunos, e, coletar informações necessárias à atividade de acompanhamento, tais como: satisfação com o curso; satisfação com a formação recebida; sobre a empregabilidade e atuação na área de formação, dentre outras relevantes. Contudo, a unidade aguarda, atualmente, a confirmação sobre a possibilidade de integração desse portal ao novo sistema SIGAA, para dar andamento as suas ações. Foi considerado, também, para fins dessa análise,

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“A Política de Egressos está em discussão na Congregação para formulação de resolução a ser encaminhada para os conselhos superiores, ficando a disposição dos prazos de escrita, aprovação e implementação. Atualmente, o acompanhamento de egressos acontece de forma pontual através das coordenadorias de curso e do setor de estágios”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando a Política de Egressos encontra-se em discussão na Congregação para elaboração de normativo a ser encaminhada ao conselho competente para avaliação e aprovação, o que permitirá a institucionalização da Política de Egressos da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

os fatores dificultadores (citados pela unidade): morosidade na definição e/ou alteração das atividades/objetivos a serem desenvolvidos devido às mudanças de gestão e implantação de sistemas, o que tem de certa forma prejudicado o bom andamento dos trabalhos, gerando descontinuidade das ações de acompanhamento de egressos. Dessa forma, a AUDIT reforça a necessidade de fortalecimento das atividades de acompanhamento de egressos, por meio da aprovação de uma Política de Egressos, com definição de objetivos, procedimentos, instâncias envolvidas, periodicidade de atualização de dados e apresentação de resultados às instâncias interessadas, aproximação com as coordenações de cursos, dentre outros aspectos que possam garantir o caráter contínuo, sistematizado e permanente dessas ações. Faz-se necessário, ainda, a supervisão e coordenação dos resultados pela Pró-Reitoria responsável, no que compete, sobretudo, na promoção da integração com as coordenações de cursos, avaliação dos resultados obtidos para a melhoria dos cursos ofertados e, outros encaminhamentos, que possam contribuir para a melhoria dos resultados entregues à sociedade.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) adotar as providências necessárias para a elaboração e aprovação da Política de Acompanhamento dos Egressos da UFSJ, garantido o fortalecimento, a continuidade e sistematização das atividades relacionados ao processo de acompanhamento de egressos, de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior visibilidade da UFSJ e, promover melhorias nas entregas realizadas à sociedade e o mercado de trabalho.

RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) garantir o suporte necessário ao Setor de Estágios (SESTA), realizando supervisão e coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento de egressos, assim como, realizar as análises necessárias, interlocuções junto às coordenações de curso e encaminhamento dos resultados às instâncias superiores da UFSJ, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados, avaliar a empregabilidade dos profissionais formados na Universidade, dentre outros benefícios gerados da realização das ações.

Nova manifestação da unidade: Em 30/09/2029, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Uma das ações da Política de Egressos, é portal de Egressos. Está em fase de design do novo portal, que deverá contar com painel de POWER BI, atualizado a partir de API de integração com o banco de dados dos SIGAA. Também será implementado um canal de comunicação entre egressos e UFSJ, a partir de um sistema de cadastro de egressos, onde estes poderão atualizar seus dados sempre que necessários. A partir destes dados, poderemos propor painéis de empregabilidade, cases de sucessos, dentre outros. Um bolsista, aluno de Ciências da Computação, foi selecionado e inicia os trabalhos em 01/10/2024. Acreditamos que em 6 meses conseguiremos colocar o portal no domínio da UFSJ”.

Posicionamento da AUDIT: **PRORROGADA EM 01/10/2024** - Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando que uma das ações da “Política de Egressos” é a criação de um novo Portal, a ser implantado por meio de integração do banco de dados do sistema SIGAA (acadêmico) e criação de painéis em Power BI, sendo contratado um bolsista da área de Ciência da Computação para atuar na atividade de desenvolvimento do referido portal, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas. Ressalta-se, ainda, necessidade de adoção de medidas para a elaboração da minuta da Política de Egressos pela PROEN e, aprovação junto ao Conselho Superior competente, garantindo a continuidade e sistematização das atividades relacionadas ao controle de egressos, em atendimento à recomendação nº 4 do Relatório nº01/2023.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“Hoje o SESTA faz a análise, acompanhamento e aprovação dos estágios supervisionados obrigatórios de todos os alunos da UFSJ. O acompanhamento de egressos precisa primeiro passar por institucionalização na UFSJ por resolução que defina os fluxos e as funções para as quais, SESTA e coordenadorias são responsáveis. A discussão está em andamento na congregação e será compartilhada com os servidores do SESTA para que o trabalho seja passível de ser realizado”.

Análise da AUDIT: **PRORROGADA EM 23/11/2023**- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando a Política de Egressos encontra-se em discussão na Congregação para elaboração de normativo a ser encaminhada ao conselho competente para avaliação e aprovação, o que permitirá a institucionalização da Política de egressos da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Nova manifestação da unidade: Em 30/09/2029, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Foi selecionado um bolsista, bolsista da Ciência da Computação, para renovar o portal de egressos (ele inicia os trabalhos dia 01/10/24). Dentre as funções é propor um novo portal, que contenha painéis Power BI, que seja atualizado a partir de integração API com o banco de dados do SIGAA. Além disso, também aproveitaremos planilha de dados já existentes (com respostas dos egressos). Uma outra funcionalidade a ser implementação de sistema em que o egressos possa fazer atualizações dos seus dados, por meio de cadastro na plataforma”.

Posicionamento da AUDIT: **PRORROGADA EM 01/10/2024** - Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando sobre a contratação de bolsista, da área de Ciência da Computação, para atuar na proposição de novo portal de egressos, com disponibilização de painéis em Power BI a partir de dados extraídos do sistema SIGAA (controle acadêmico) e, também de implementação de funcionalidade que permita a atualização dos dados pelos egressos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas.

Recomendações em monitoramento em 2023: 05

Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 05 => PRORROGADAS: 05 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0

Relatório Nº. 02/2023 - AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DA UFSJ

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) - Unidade responsável pela elaboração e divulgação das peças da Prestação de Contas da UFSJ- avaliar a implementação da recomendação da AUDIT, no que se refere à divulgação da representação do modelo de governança adotado pela Universidade, nos futuros processos de Prestação de Contas, considerando as boas práticas de governança pública preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do que foi implantado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Manifestação da unidade: Em 19/06/24 a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Foi produzida uma arte que foi inserida na página transparência e prestação de contas para esquematizar a governança institucional nos moldes da Universidade Federal de Lavras conforme sugerido pela Auditoria Interna. Esse já pode ser acessado pelo sítio eletrônico https://ufsj.edu.br/pplan/transparencia_e_prestacao_de_contas.php”

Análise da AUDIT: **ATENDIDA EM 02/07/2024** - Considerando a manifestação da Unidade informando que elaborou uma figura para representar a estrutura de governança da UFSJ e publicou o link da página de transparência e prestação de contas da PPLAN, entende-se que a referida recomendação encontra-se atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à Gestão Superior, apoiada pelas unidades e Pró-Reitorias responsáveis, adotar as medidas pertinentes para dar continuidade aos trabalhos do Comitê de Gestão de Riscos e, da Unidade de Gestão da Integridade da UFSJ, aprovação do Plano de Logística Sustentável, dentre outras ações prioritárias selecionadas, mediante elaboração de plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, de forma a contribuir para a melhoria do funcionamento da estrutura de governança da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.

Manifestação da unidade: Em 22/07/2024 - O chefe de Gabinete do Reitor apresentou a seguinte manifestação no Sistema Sipac: Para o atendimento desta recomendação, foram emitidas as seguintes portarias normativas: 1) Portaria Normativa Nº 087, de 17 de julho de 2024, instituindo o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFSJ, cujo objetivo é adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade no âmbito da UFSJ. 2) Portaria Normativa Nº 088, de 17 de julho de 2024, que constitui a Unidade Setorial de Integridade (USI), responsável por coordenar a estruturação e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da UFSJ. 3) Portaria Reitoria Nº 382, de 19 de julho de 2024, que nomeia a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFSJ, que vai elaborar e implementar o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, em conformidade com o modelo de referência definido pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2024, até o dia 31/12/2024.

Análise da AUDIT: **ATENDIDA EM 22/07/2024** - Considerando a manifestação da Unidade informando que emitiu as portarias normativas nº 87/24 para nomeação do Comitê de Governança de Riscos da UFSJ e nº 88/24 nomeação da Unidade Setorial de Integridade (USI) e portaria nº 382/24 nomeia comissão para elaboração do plano de logística sustentável, entende-se que a referida recomendação encontra-se atendida. Cabe ressaltar que a AUDIT irá monitorar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas referidas comissões.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 -Recomenda-se à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) - Unidade responsável pela área de Gestão de Pessoas - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (Programa de Reconhecimento de Colaboradores), adota parcialmente (Definição de quantitativo de pessoal necessário por unidade organizacional, plano de sucessão, programa de qualidade de vida), estabelecimento de indicadores de Gestão de Pessoas, dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo orçamentário da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.

Manifestação da unidade: Em 29/05/24 a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Recomendações serão atendidas conforme PDF”.

Análise da AUDIT: **PRORROGADA EM 02/07/2024** - Considerando o plano de ação apresentado pelo Gestor da PROGP no qual contempla ações a serem realizadas, até o exercício de 2028, com os seguintes temas: 1 - Dimensionamento de Pessoas; 2 - Melhoria do Plano de Lideranças, através da continuidade do programa PDL; 3 - Implementação de Ações de Qualidade de Vida; 4 - Revisão de Resoluções; 5 - Aprimoramento da Gestão de Concursos, Processos Seletivos e Bancos de Vagas; 6 - Padronização de Formulários e declarações; 7 - Melhoria da Comunicação Interna, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que seja possível que a unidade demonstre os resultados pretendidos. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) - Unidade responsável pela área de Gestão de Tecnologia da Informação- elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (Política de Segurança da Informação) adota em menor parte ou não adota parcialmente (Gestão de continuidade de serviços, gestão de riscos de TI), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.

Manifestação da unidade: Em 02/04/24 o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) apresentou a seguinte manifestação: “Em resposta à recomendação nº 4, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ reafirma seu compromisso contínuo em contribuir para a melhoria do processo de contratação da instituição, visando alcançar os princípios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e aprimoramento da governança institucional. Desde o ano de 2023, o NTINF, em colaboração com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da UFSJ, tem empenhado esforços para atender às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Nesse sentido, destacamos que foram elaboradas e submetidas para apreciação dos membros do CGTI as minutas da política de gestão de ativos e política de segurança da informação e comunicação da UFSJ. Quanto às questões referentes à gestão de continuidade de serviços e gestão de riscos, é importante salientar que esses aspectos serão contemplados no escopo e no planejamento estratégico setorial (PES) da Unidade a partir de 2024. No entanto, diante do atual cenário que envolve cortes orçamentários, greve de servidores, demissões e redução de bolsas para estagiários, torna-se necessário repactuar os prazos e reavaliar tais planejamentos. Essas ações serão revisadas e redefinidas assim que a greve dos técnicos administrativos em educação for encerrada.

	<p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a manifestação do NTINF informando que, desde o ano de 2023, o Núcleo tem se empenhado para atender as diretrizes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que elaborou minutas da política de gestão de ativos e da política da segurança da informação e comunicação a serem submetidas à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e que as ações de gestão de continuidade de serviços e gestão de riscos serão contemplados no planejamento estratégico setorial, a partir de 2024, mas que, contudo, devido a greve dos servidores e a crise orçamentária enfrentada pelas IFES tais ações necessitarão de um prazo maior para implementação, a AUDIT prorroga o prazo para que a unidade possa comprovar a implementação das ações planejadas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Unidade responsável pela área de Gestão de Contratações - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, adota em menor parte e adota parcialmente (Plano de Logística Sustentável - PLS, por exemplo, estabelecimento de indicadores da área de contratações), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 18/04/24 a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: “Conforme solicitado, segue em anexo, o plano de ação desenvolvido pela PROAD junto a suas divisões/setores, com o objetivo de ampliar a integridade nas contratações da UFSJ. O plano foi desenvolvido dentro das possibilidades de atendimento pelos setores envolvidos, considerando o reduzido número de servidores que atuam na área.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a informação prestada pela PROAD no sentido que desenvolveu um plano de ação, em conjunto com seus setores e divisões, com objetivo de ampliar a integridade nas contratações da UFSJ, prorroga-se o prazo para que a Unidade tenha condições de demonstrar as providências planejadas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) - Unidade responsável pela área de Gestão Orçamentária - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico), adota em menor parte (Metas formais de economia financeira; Tratamento das demandas de priorização são conhecidas), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo orçamentário da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 19/06/24 a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação: “Estamos realizando estudos em reunião com outras instituições que já tem uma integração entre o PDI e o orçamento. Ainda não é possível a execução desta proposição em razão de falta de sistemas que possibilitem o rastreio dos gastos do orçamento aos objetivos do PDI. No ano de 2024 os estudos estão sendo realizados para que na próxima versão do PDI em 2025 possamos ter uma integração pelo menos com as atividades fim. Este estudo será coordenado pela PPLAN, DPLAG e NUPLAN. No caso das outras ações prioritárias, nada há que se fazer uma vez que os recursos orçamentário vindos dos limites estabelecidos pelo MEC contemplam tão somente as despesas de funcionamento, manutenção não havendo espaço orçamentário para os investimentos dentro da lei orçamentário da UFSJ. Nas ocasiões de recurso de TEDs e extraordinários não prevista da projeto de lei orçamentário da UFSJ estes são enviados com objetos específicos para atendimento.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a manifestação da PPLAN informando que está realizando estudos e reuniões em outras instituições com a finalidade de se realizar a integração entre o PDI e o orçamento e ainda realização de outras ações relativas a transparência da execução orçamentária, prorroga-se o prazo para que a unidade tenha condições de demonstrar adoção das providências pretendidas. Registra-se que serão realizadas acompanhamentos periódicos a cada 6 meses.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 06 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 2 EM MONITORAMENTO: 04 => PRORROGADAS: 04 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	

Relatório Nº. 04/2023 - AVALIAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSOS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO (IQ), RETRIBUIÇÃO A TITULAÇÃO (RT) E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 1 - PROCESSOS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO (IQ) Após realizar as análises, constatou-se que os processos avaliados apresentaram a documentação necessária de forma a fundamentar os atos concessórios, sendo avaliados com a situação Regular, sem ressalvas, com exceção dos processos 22616/2022-74 e 005107/2023-78, que apresentaram falha formal devido a ausência do certificado/diploma inserido nos autos (decorrido o prazo de 6 meses da concessão do IQ). Desse modo, notificou-se o SESED em relação à situação identificada nos dois processos, tendo a unidade justificado que os diplomas foram encaminhados ao setor, porém não foram incluídos nos processos dos servidores. Assim, recomendou-se anexar aos autos os Diplomas de forma a sanar a inconsistência. Do acompanhamento dos processos examinados, observou-se que a unidade atendeu às recomendações da AUDIT para os casos apontados, tendo incluído nos autos os diplomas entregues pelos servidores e, também, anexou os e-mails de alertas aos servidores para a entrega da documentação, de acordo com o Termo de Comprometimento. Diante da situação encontrada nos processos, recomendou-se: RECOMENDAÇÃO Nº 1.1- Recomenda-se ao SESED acompanhar a entrega dos certificados/diplomas, com base no Termo de Comprometimento, assinado pelo servidor, emitindo-se, nos futuros processos, sempre que se fizer necessário, alertas aos servidores quanto a proximidade do prazo para entrega da documentação comprobatória que ensejou a concessão do Incentivo à Qualificação (IQ).</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2024, o chefe do Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Recomendação acatada. Foi atualizada a planilha de concessão de IQ e a cada semestre o SESED promoverá a conferência/cobrança dos casos pendentes”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2024 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que atualizou a planilha de controle do Incentivo a Qualificação (IQ), assim como informou que promoverá, a cada semestre, conferência/cobrança dos casos pendentes, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/07/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar que as medidas implementadas contribuam para sanar possíveis pendências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 04/10/2024, o Chefe do Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “ Planilha atualizada e as cobranças são feitas constantemente, buscando evitar pendências”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 07/10/2024 - Tendo em vista a atualização apresentada pelo SESED, informando que a planilha de controle do IQ encontra-se atualizada e que são feitas cobranças constantemente de forma a evitar pendências, a AUDIT considera que a recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>ITEM 2 - PROCESSOS DE RETRIBUIÇÃO A TITULAÇÃO (RT) Após realizar as análises, constatou-se que os processos avaliados apresentaram a documentação necessária de forma a fundamentar os atos concessórios, sendo avaliados com a situação Regular, sem ressalvas, com exceção do processo 049565/2021-47, que apresentou falha formal devido a ausência do certificado/diploma inserido nos autos (decorrido o prazo de 6 meses da concessão da RT), sendo a concessão da RT realizada em 19/01/2022. Desse modo, a AUDIT notificou-se o SESED em relação à situação identificada. Em resposta, a unidade esclareceu ter realizado diversas cobranças junto ao servidor, o qual alega não ter conseguido realizar a assinatura no Diploma para encaminhá-lo ao SESED. O referido servidor foi exonerado da UFSJ em 31/01/2023. Dessa forma, recomendou-se anexar ao processo a documentação referente as cobranças realizadas junto ao servidor e acompanhar a entrega do documento devidamente assinado. Do acompanhamento do referido processo, observou-se que a unidade atendeu à recomendação, tendo incluído nos autos o diploma do servidor devidamente assinado. Com a edição da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº66, de 16/09/2022, que consolida as orientações quanto à concessão da progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelos Decretos e Leis referenciados nesse normativo, dentre os quais consta a Lei 12.772/2012 aplicável ao Magistério Superior, <u>será aceito somente o diploma de conclusão de curso de especialização, mestrado ou de doutorado, conforme a disposição contida no art.36.</u> Desse modo, para a concessão do RT passa a ser obrigatório a apresentação do diploma. <u>Verificados os autos de todas as concessões de RT, referente aos anos de 2022 e 2023, identificou-se somente um processo em que resta pendente a entrega do diploma pelo servidor, isto é, o processo 23122.039772/2022-74.</u> Assim, recomendou-se à unidade: RECOMENDAÇÃO 2.1 - Recomenda-se ao SESED acompanhar a entrega do certificado/diploma referente a concessão da RT que deu origem ao processo 23122.039772/2022-74, emitindo alerta ao servidor quanto a obrigatoriedade da entrega do documento pertinente a concessão da Retribuição a Titulação.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2024, o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O SESED está acompanhando o caso. Já foram realizadas cobranças em 23/05/2023 e 02/01/2024. A servidora apresentou justificativa para o atraso no envio do diploma. Novas cobranças serão realizadas em abril/2024”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2024 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que está acompanhando a entrega do diploma pela servidora e que realizará nova cobrança no mês de abril de 2024, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/05/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar o seu atendimento.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 04/10/2024, o Chefe do Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “ Servidora apresentou o diploma, anexo, o processo foi finalizado e arquivado”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 07/10/2024 - Tendo em vista a atualização apresentada pelo SESED, informando que a servidora apresentou o diploma de conclusão do curso, bem como comprovação nos autos do processo 23122.039772/2022-72 (Documento nº 10), a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>

ITEM 3 - PROCESSOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Após a verificação da instrução processual e dos fluxos adotados no acompanhamento do estágio probatório, que resulta na homologação da estabilidade do servidor em exercício na UFSJ, a AUDIT não identificou falhas e impropriedades nos procedimentos adotados. Assim, a avaliação dos processos examinados obteve resultado de regularidade, sem ressalvas.

Há de se ressaltar, contudo, que a normatização interna relativa ao acompanhamento do estágio probatório realizado através avaliações de desempenho do servidor das carreiras docente e técnico-administrativa encontra-se aprovada pelas Resoluções do CONSU 003/2015 (alterada pela Res. 16/2017) e 20/2006, respectivamente. Desse modo, considerando que houve edição de normas federais, após esse período, e, implantação de novos sistemas administrativos na UFSJ, entende-se que a unidade de gestão de pessoas deve realizar revisão das normas de estágio probatório em aplicação na UFSJ, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão das normas inferiores a decretos no âmbito da administração pública federal, promovendo possíveis correções, inclusão de rotinas adotadas nos novos sistemas da UFSJ, alterações de prazos recursais, instâncias do processo, dentre outras adequações que se fizerem necessárias. Nesse sentido, de forma a aprimorar o processo de acompanhamento de estágio probatório na UFSJ, recomendou-se:

RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se à unidade de gestão de pessoas promover revisão da normatização interna referente ao acompanhamento do estágio probatório, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, submetendo as alterações realizadas à aprovação do Conselho Superior competente, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo de estágio probatório da UFSJ.

Manifestação da unidade: Em 04/03/2023, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Já foi realizada uma análise prévia da resolução a ser alterada. A minuta com a proposta de alteração/atualização está na fase final e espera-se submeter a minuta da nova resolução ao CONSU ainda no primeiro semestre de 2024”.

Análise da AUDIT: **PRORROGADA em 05/03/2023** - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que pretende submeter a minuta da nova resolução de estágio probatório ao CONSU, ainda no primeiro semestre de 2024, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/07/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar a adoção das medidas necessárias.

Recomendações em monitoramento em 2023: 03

Situação em 2024 => ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0

Recomendações dos Relatórios do ano de 2022 em monitoramento

Relatório Nº. 01/2022 - AVALIAÇÃO DO SEPAT/DIMAP/PROAD QUANTO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Constatações/Recomendações

Após os exames realizados, observou-se que não foram reavaliados os imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa-CSL, devendo a unidade adotar as medidas necessárias.

RECOMENDAÇÃO Nº 4-Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) adote as providências necessárias para que seja realizada a reavaliação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa, assim como providencie o registro das atualizações realizadas no sistema SPIUnet.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 22/12/2022 a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:

“Para a fazenda Boa Esperança foi realizada reavaliação/atualização, porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos, pela falta de informações mais detalhadas sobre o imóvel. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. Os lançamentos no Spiunet podem ser visualizados por meio do processo 23122.046887/2022-15. Em 2023 verificaremos junto a área técnica qual a melhor alternativa para que seja realizada reavaliação do imóvel Granja Manoa.

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/01/2023- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que adotou as providências necessárias para efetivar a reavaliação da Fazenda Boa Esperança e consulta dos autos do processo 23122.046887/2022-15 (Páginas 243 a 248), mas que, contudo, a unidade justificou que a reavaliação da Fazenda Granja Manoa será realizada somente no exercício de 2023, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento das providências de reavaliação da citada fazenda.

Nova manifestação da unidade: Em 11/01/2024 a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Para a fazenda Boa Esperança foi realizada atualização em 2023, conforme relatório Spiunet em anexo. Porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos até o momento. Em 07/08/2023 o SEPAT enviou e-mail ao DPROB solicitando a avaliação do referido imóvel para atualização dos valores e, até o momento, não obtivemos o retorno. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. De acordo com o artigo 2º da IN 67/2022 (SPU) que se refere à avaliação de imóveis da União: "A avaliação de bens, no âmbito da União, será realizada por profissional ou servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU." Diante do exposto, fica evidente que o SEPAT não tem condições de atualizar os valores, se não houver a realização de avaliação por servidor habilitado”.

Posicionamento da AUDIT: **PRORROGADA EM 30/01/2024-**

Considerando a manifestação da DIMAP justificando que, durante o exercício de 2023, o SEPAT solicitou apoio da Divisão de Obras em relação aos procedimentos necessários para realizar a reavaliação do imóvel Fazenda Granja Manoa (comprovação via troca de emails), mas que, contudo, não foi possível realizar a referida atualização/reavaliação no sistema SPIUnet, pois, é

	<p>necessário que seja feita uma avaliação do imóvel e de benfeitorias existentes, por profissional ou servidor habilitado e, que atendeu parcialmente a recomendação mediante reavaliação do imóvel Fazenda Boa Esperança, no final do exercício de 2022 e atualização em 2023, conforme relatório do SPIUnet (anexo), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 30/06/2024, de modo que a unidade possa obter os dados necessários para realizar a reavaliação pendente. Nesse sentido, devem ser buscadas alternativas junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) seja para atendimento da solicitação do SEPAT por profissional da UFSJ (lotado na Divisão de Obras) ou através de contratação de profissional habilitado para a execução da referida avaliação da Fazenda Granja Manoá.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>No que se refere à averbação do acréscimo de área construída no Cartório de Registro de Imóveis foi informado pelo SEPAT que as providências se encontram em curso e estão sendo desenvolvidas pelo Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP). Questionado sobre as providências adotadas, o Diretor da DIMAP apresentou manifestação através do Memorando Eletrônico nº 71/2022, datado de 23/06/2022:</p> <p><i>“Em resposta ao e-mail datado de 20/06/2022, informo que foram emitidas, junto ao cartório do registro de imóveis, certidões atualizadas de todos os imóveis da UFSJ, para que seja realizada a comparação com os registros existentes no Spiunet e tenhamos condições de saber qual a área construída precisa ser averbada.</i></p> <p><i>Em anexo envio as certidões emitidas.</i></p> <p><i>Além disso, informo que identificamos ao longo dos levantamentos, que existe um processo judicial em andamento referente ao imóvel do CDB, relativo à desapropriação realizada pela Prefeitura Municipal (...).</i></p> <p><i>Informo também que existia uma pendência em relação ao imóvel do Fortim dos Emboabas, pois existia a escritura pública, mas ainda não estava registrada no cartório de imóveis. O registro foi efetuado, conforme comprovante em anexo.</i></p> <p><i>Assim sendo, informo que ainda não ocorreram as averbações das áreas construídas, mas estamos tomando medidas para que sejam efetivadas. E, além disso, estamos realizando esse trabalho de atualização das informações sobre os imóveis da UFSJ e resolução de pendências pontuais que existem”.</i></p> <p>Nesse sentido, verificou-se que a unidade está enviando esforços para adoção das medidas para a averbação das áreas construídas. Contudo, diante do histórico, apresentado pelas gestões anteriores, estima-se que a implementação da ação exigirá maior tempo e demandará diligências em outras áreas para o prosseguimento dos trâmites necessários.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) adote as providências necessárias no que se refere a averbação das áreas construídas posteriormente para que seja regularizada a situação dos imóveis da UFSJ, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/07/2023, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “No dia 28/06/2022, estive pessoalmente no Setor de Patrimônio com o objetivo de averiguar a documentação necessária para averbação das áreas construídas, referentes aos imóveis da UFSJ. Após análise de processo similar e algumas consultas na internet, verificamos que para se realizar a averbação no cartório de registro de imóveis, necessitamos dos seguintes documentos: - Habite-se - Certidão negativa de débitos previdenciários referentes às obras - Formulário de solicitação de averbação assinado pelo Reitor e, em caso de comodato, também deverá ter assinatura do representante do outro órgão. Após esse levantamento, compareci à Divisão de Projetos e Obras para saber se a UFSJ possui a documentação que precisamos apresentar no cartório e recebi a informação que para o Habite-se é necessário que seja contratada uma empresa que irá promover as adequações necessárias para ser aprovado o projeto do corpo de bombeiros para todos os campi da UFSJ, e só a partir daí, o DPROB terá condições de solicitar junto à Prefeitura Municipal a emissão do Habite-se. Em 2022 foi instruído o processo 23122.041834/2022-16 (RDC 02/2022) com objetivo de realizar a contratação de empresa para realizar as adequações necessárias, porém, por indisponibilidade de recurso a contratação foi suspensa. Diante do exposto, entendo que não existem ações a serem desenvolvidas pela DIMAP, para regularização de averbação das áreas dos imóveis da UFSJ, até que seja obtida a documentação que dará base ao registro.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/08/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a DIMAP realizou levantamento detalhado das providências necessárias para realizar a averbação das áreas construídas, mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo que depende de providências de outras unidades da UFSJ e de tramitação externa junto aos órgãos competentes, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o exercício de 2024, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento da implementação das providências. Contudo, registra-se que serão efetuados acompanhamentos (no mínimo semestrais) de forma a se avaliar o grau de andamento das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 11/01/2024, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Ao longo do ano de 2023, devido a restrições orçamentárias, ainda não foi possível contratar empresa para realizar as adequações necessárias nos imóveis da UFSJ para obtenção do AVCB. Diante do exposto, a DIMAP ainda não dispõe da documentação necessária para ser apresentada junto ao cartório para averbação das áreas construídas.”</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2024- Considerando a manifestação da DIMAP informando que, ao longo do exercício de 2023, devido a restrições orçamentárias não foi possível contratar empresa para realizar as adequações necessárias nos imóveis da UFSJ para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento necessário para tramitação das averbações das áreas construídas junto ao cartório de Imóveis, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o final do exercício de 2024, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento das providências. Contudo, registra-se que serão efetuados acompanhamentos (no mínimo semestrais) de forma a se avaliar o grau de implementação das providências e, considerando a importância dessa recomendação deve ser buscado apoio da Pró-Reitoria da Administração (PROAD) e da Administração Superior.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 02 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	

Relatório Nº. 04/2022 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO- CONTROLES ADOTADOS PELA PROEN EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à PROEN estabelecer parceira com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) de forma que as ações de assistência estudantil ofertadas pela UFSJ sejam amplamente divulgadas, em seus canais de comunicação interna e também de comunicação externa, de forma a atingir à comunidade interessada e, possa contribuir na mitigação dos casos em que os candidatos optem por não realizar a matrícula nos cursos de graduação da IFES em função de questões de ordem financeira ou outras que os impossibilitem.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pro Reitoria de Ensino de Graduação(PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A atual gestão pretende contratar empresa na área de comunicação para campanha publicitária nacional para divulgação de todos os cursos. Pretende-se criar comissão para análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos selecionados. Essas ações serão desenvolvidas em conjunto com a PROAE.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023-Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que a atual gestão pretende contratar empresa de comunicação para realizar campanha publicitária e que pretende, também, criar comissão para fins de análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos em ação conjunta com a PROAE, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação .</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a realização de reunião, no final do exercício de 2023, para tratar do acompanhamento das recomendações da auditoria interna, ficou acordado prazo para novo monitoramento das providências, a partir de maio de 2024, para que a PROEN tenha tempo hábil para implementar as providências necessárias.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>

Recomendações monitoradas em 2023: 01
Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0

Recomendações dos Relatórios do ano de 2021 em monitoramento

Relatório Nº. 01/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DO ARQUIVO PERMANENTE/SALOG/DIPRE/PROAD QUANTO À “GESTÃO DOCUMENTAL DA UFSJ”

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>Item 1- ACÚMULO DE PROCESSOS NO ARQUIVO PERMANENTE AGUARDANDO AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA DESTINAÇÃO FINAL Na visita in loco realizada no Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE/PROAD verificou-se a existência de grande número de processos sob guarda da unidade, sendo informado que constam um quantitativo de 12.352 processos acondicionados nos arquivos próprios (arquivos deslizantes). Encontram-se também alocados em prateleiras avulsas (fora do arquivo deslizante/proteção corta fogo), em função da falta de espaço físico na sala do Arquivo para acondicionar os documentos, cerca de 2.058 processos, aguardando avaliação por Comissão Permanente.</p> <p>Além desses processos, consta 547 processos sob guarda de diversas unidades organizacionais, cujos prazos de guarda corrente e intermediário foram completados, estando em estágio de destinação final. Entretanto, tais processos não foram recolhidos para avaliação e tratamento pela CPAD devido a situação da falta de espaço mencionada anteriormente. De acordo com os parâmetros fornecidos pelo sistema SIPAC há o indicativo de 406 processos classificados para guarda permanente e 141 para eliminação. Contudo, a CPAD deverá realizar uma triagem das informações dos processos de forma a reduzir possíveis inconsistências nos códigos registrados, dando o correto tratamento para todos os documentos.</p> <p>Estima-se que o procedimento de eliminação de processos não está sendo realizado na UFSJ há cerca de 15 anos, gerando um grande acúmulo de documentos para controle, tendo em vista que são abertos em média 4.000 processos ao ano. A atual Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi nomeada, através da Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2021.</p> <p>Nesse sentido, devido ao elevado número de processos acondicionados no Arquivo e, que já se encontram classificados para análise de destinação final, e que haverá eliminação de parte desse quantitativo, faz-se necessário a priorização das atividades de avaliação pela CPAD de forma a realizar o devido tratamento, de acordo com os critérios aplicáveis à matéria, gerando liberação de espaço, racionalização e eficiência dos procedimentos.</p>	<p>MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber: “Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 559/2022, de 28/09/2022 (anexo 1): - Exonera membro. 2.Portaria UFSJ 571/2022, de 29/09/2022 (anexo 2): - Nomeia membros. 3.Portaria UFSJ 674/2022, de 11/11/2022 (anexo 3): - Alterna a titularidade dos representantes da Proen. 4.Portaria UFSJ 283/2023, de 24/05/2023 (anexo 4): - Exonera membro da Proen. 5.Portaria UFSJ 332/2023, de 16/06/2023 (anexo 5): - Exonera titular Proad e titular Ntinf. 6.Portaria UFSJ 363/2023, de 30/06/2023 (anexo 6): - Nomeia membros da Dicon. 7.Portaria UFSJ 400/2023, de 07/07/2023 (anexo 7): - Exonera suplente Proen. 8.Portaria UFSJ 403/2023, de 10/07/2023 (anexo 8): - Exonera titular e suplente Ntinf; - Nomeia novo titular e novo suplente Ntinf. No momento, a Proen está com suas cadeiras (titular e suplente) vagas. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog: o processo 5012552-45.2022.4.02.0000, do qual consta anexa Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ, foi transitado em julgado na data de 04/07/2023 (ver anexos 9, 10 e 11). Aguardamos manifestação formal e orientações do Arquivo Nacional. A CPAD retomou suas atividades em 06/07/2023, reunião da qual resultou a Ata 01/2023/CPAD (anexo 12). As reuniões foram agendadas para todas as quintas-feiras, de 10:00 às 12:00, na sala 2.30 do Prédio Principal do Campus Santo Antônio. Até o momento, 1500 processos já foram avaliados e decidiu-se por sua eliminação.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 07/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, retomada dos trabalhos da Comissão, a partir de 06/07/2023, deliberação para realização de reuniões uma vez por semana, conforme registro na Ata nº 01/2023 (anexa), bem como informado que já foram avaliados 1.500 processos (eliminação), aguardando orientações do Arquivo Nacional face decisão judicial de suspensão da eliminação dos arquivos com base no Decreto 10.148/2019, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:</p>

RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que a Comissão

<p>Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/UFSJ, nomeada pela Portaria nº 30/2021, proceda, com urgência, os trabalhos de avaliação dos processos alocados no Arquivo Permanente, dividindo a execução dessa atividade em extratos correspondentes ao período de 5 anos, de forma a se reduzir a massa documental sob guarda da unidade, assim como possa promover o adequado tratamento dos documentos da área meio, de acordo com a previsão contida no art. 10 do Decreto 10.148/2019 e nas Resoluções do CONARQ.</p>	<p>“Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 443/2023-Reitoria, de 28/07/2023 (anexo 1) - Exonera suplente do GABIN e nomeia novo suplente, nomeação de titular da PROAD; 2.Portaria UFSJ 486/2023 - Reitoria, de 24/08/2023 (anexo 2): - Recondição de servidores da comissão. A Proen está sem membro titular e suplente e a Proae está sem membro suplente. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog -Ao contrário do que informamos em 27/07/2023, a Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ ainda está em andamento, apenas um recurso do Ministério Público foi negado e arquivado. Desta forma, a CPAD/UFSJ optou por submeter ao Arquivo Nacional sua Lista de Eliminação de Documentos (LED), constante no processo 23122.003051/2024-98 (anexo 3). A referida LED faz referência a 93 (noventa e três) caixas-arquivo, contendo documentação (processos e documentos avulsos) referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, já organizados de acordo com o Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, e que já expiraram os prazos de guarda, de acordo com a Tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. O calendário de reuniões de 2024 aguarda definição das condições de trabalho da Arquivista, aprovada em processo seletivo para Doutorado em universidade da Bahia (anexo 5)”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2024 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, assim como informações sobre a submissão ao Arquivo Nacional da lista de eliminação de documentos (LED), constante do processo 23122.003051/2024-98 referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>ITEM 2- AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA O PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL NA UFSJ Após a execução dos exames, verificou-se a ausência de normas internas estabelecidas na UFSJ para o processo de Gestão Documental, além disso, a Universidade não possui Plano de Gestão Documental.</p> <p>A unidade citou a Ordem de Serviço nº 003/2014 que institui o Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFSJ e, define em seu artigo 3º a implantação do módulo “Protocolo”, a partir de 30/01/2014, com o objetivo de promover os fluxos de documentos e processos e instituir a comunicação interna eletrônica.</p> <p>Outro ponto a ser considerado também é que a abertura de processos, que antes era realizada somente na unidade Arquivo Permanente e pelas unidades de Protocolo, conforme previsto no art. 6º da O.S nº 03/2014, foi descentralizada para os usuários das demais unidades organizacionais.</p> <p>Diante do exposto e considerando possíveis de erros de aplicação e de interpretação, faz-se necessário a instituição de procedimentos padronizados para que os cadastros realizados pelos diversos usuários estejam compatíveis com as normas de classificação de documentos e as tabelas de atividades. A realização de capacitações/treinamentos, disponibilização de manuais ou cartilhas também deve se considerada.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade auditada, em conjunto com a CPAD, estabeleça um plano de Gestão Documental para aplicação no âmbito da UFSJ, assim como institua normatização interna, detalhando procedimentos diversos para a gestão dos documentos/processos, padronização para abertura de processos, classificação de documentos de acordo com as atividades, normas para guarda, recolhimento e avaliação de documentos, contemplando tanto os processos físicos quanto os processos eletrônicos e, considerando os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas arquivísticas aplicáveis ao contexto das IFES.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.</p>

	<p>Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:</p> <p>“ Em consonância, não obstante o Regimento Geral da UFSJ define, em seu artigo 18, ser a Pró-reitoria de Administração (Proad) responsável pelo controle, distribuição e arquivo de documentos, a Resolução Consu/UFSJ nº 016, de 1º de junho de 2009, não evidencia ser competência do Arquivo/Salog a Gestão Documental, razão pela qual questiona-se qual respaldo e legitimidade as normatizações expedidas por este Setor viriam a ter. Entende-se que a criação de uma Política de Gestão Documental e Arquivística, por sua amplitude e relevância, deva ser previamente estruturada em aspectos essenciais, como a formação de equipe multidisciplinar capacitada e alinhada com as especificidades das várias unidades organizacionais, formalmente designada para este fim”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2024- Considerando a manifestação da unidade no que se refere à necessidade de definição das competências do Arquivo/Salog e, também, da formação de equipe multidisciplinar para a criação da Política de Gestão Documental da UFSJ, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha tempo hábil para demonstrar as providências adotadas.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que a unidade auditada promova, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), ação de treinamento/capacitação destinada aos servidores da área e aos usuários das demais unidades organizacionais, preferencialmente na modalidade on-line, verificando a possibilidade de disponibilização das vídeo-aulas e/ou apostilas/apresentações, realizando divulgação adequada de modo a alcançar a todos os demandantes destes serviços.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:“Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para finalização das providências, visto ser necessário o atendimento da recomendação 2.1 antes de se planejar as capacitações/treinamentos sobre os procedimentos de Gestão de Documentos na UFSJ.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:</p> <p>“ Em consonância, não obstante o Regimento Geral da UFSJ define, em seu artigo 18, ser a Pró-reitoria de Administração (Proad) responsável pelo controle, distribuição e arquivo de documentos, a Resolução Consu/UFSJ nº 016, de 1º de junho de 2009, não evidencia ser competência do Arquivo/Salog a Gestão Documental, razão pela qual questiona-se qual respaldo e legitimidade as normatizações expedidas por este Setor viriam a ter. Entende-se que a criação de uma Política de Gestão Documental e Arquivística, por sua amplitude e relevância, deva ser previamente</p>

	<p>estruturada em aspectos essenciais, como a formação de equipe multidisciplinar capacitada e alinhada com as especificidades das várias unidades organizacionais, formalmente designada para este fim”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2024 - Considerando a manifestação da unidade no que se refere à necessidade de definição das competências do Arquivo/Salog e, também, da formação de equipe multidisciplinar para a criação da Política de Gestão Documental da UFSJ, e, realizar as capacitações necessárias sobre o tema, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha tempo hábil para demonstrar as providências adotadas.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 03 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 =>PRORROGADAS:03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 02/2021 - AUDITORIA COM TEMA “TRANSPARÊNCIA”</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 3 - PLANO DE DADOS ABERTOS Quanto ao Plano de Dados Abertos, verificou-se informação na página “Transparência” que a UFSJ tem elaborado, desde 2017, o seu Plano de Dados Abertos (PDA), documento norteador para a abertura dos dados produzidos pela instituição. Contudo, não consta publicação do PDA referente ao biênio 2021/2022. Nesse sentido, conforme informado anteriormente foi nomeada nova comissão de Dados Abertos, por meio da Portaria UFSJ nº 272, de 14/07/2021 para atuação no período de 02/08/2021 a 01/11/2021. RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se que a Comissão nomeada pela Portaria nº 272/2021 adote as providências necessárias para elaboração, aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos da UFSJ, promovendo a avaliação dos dados abertos divulgados no Portal da UFSJ, atualização dos dados, em conformidade com às disposições do Decreto nº 8.776/2016, da LAI e das orientações da Controladoria-Geral da União atinentes à matéria.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 19/01/2024, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Prezados(as), conforme pode ser acompanhado, em tempo real, por meio de acesso à página abaixo, a AMLAI-UFSJ está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 da UFSJ de acordo com a Portaria Nº 337/2023, de 21 de junho de 2023 (Modificada pela Portaria Nº 358/2023): https://ufsj.edu.br/acessoainformacao/dados_abertos_-_edicao_2023-2025.php Em virtude de férias de integrantes da referida comissão durante o segundo semestre e da participação de membros no Comitê Eleitoral, em outubro e novembro de 2023, não foi possível publicar o documento. Como faltam apenas os trâmites finais, acredita-se que até o final de fevereiro/2024 o plano seja entregue à Reitoria para os trâmites de homologação”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da Ouvidoria, em 19/01/2024, informando que a Autoridade de Monitoramento da LAI - AMLAI-UFSJ - está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 e, que o documento se encontra em fase final, com previsão de publicação, até fevereiro de 2024, sendo, também, apresentada justificativa, para a não publicação do PDA, a ocorrência de férias de membros da comissão e participação no Comitê Eleitoral da UFSJ, no período de outubro e novembro de 2023, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, estabelecendo prazo final para implementação das providências, até o mês de março de 2024.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 20/08/2024, o chefe da Unidade de Auditoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Tendo assumido a Ouvidoria-Geral da UFSJ em 1º/8/2024, ainda estou me inteirando das rotinas da unidade. Informo que o Plano de Dados Abertos deixado pela chefia anterior, se encontra em fase final de elaboração, faltam poucos passos para sua disponibilização, que acredito deverá ocorrer dentro de dois meses”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 21/08/2024 - Considerando a atualização apresentada pelo novo titular da Ouvidoria, que assumiu as funções da unidade a partir de 1º/08/2024, informando que o Plano de Dados Abertos encontra-se em fase final de elaboração, com prazo estimado para sua divulgação dentro de dois meses, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até o dia 31/10/2024.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 01 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório Nº. 05/2021 - AVALIAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSEGI-DIPRE-PROAD</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2: ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE/CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Conforme mencionado, o Setor de Segurança Institucional (SSEGI), subordinado à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), foi criado através da Resolução CONSU nº37/2016, sendo as atribuições do setor estabelecidas com a inclusão do art. 10 no</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 03/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O processo nº 23122.004455/2022-37, referente ao Anteprojeto de Resolução que tem como objeto a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições, continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores</p>

<p>Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Contudo, considerando a atual estrutura organizacional da UFSJ, as atividades desempenhadas pelo referido setor alcançam somente os campi da Sede sob os quais a DIPRE possui atribuição de gerenciamento das atividades. Além disso, o termo "Segurança Institucional" abrange um conjunto de medidas agrupadas em diferentes segmentos tais como segurança de recursos humanos, do material, das instalações e áreas e segurança de informação, sendo que as atividades do SSEGI são exercidas na esfera patrimonial.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2.1: Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) proceda o estudo da solicitação apresentada pelo SSEGI para fins de adequação das atribuições e nomenclatura do setor, no que diz respeito à abrangência das atividades de segurança sob responsabilidade da Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), encaminhando o pedido para avaliação do Conselho Superior, de forma a resguardar a unidade de eventuais responsabilizações.</p>	<p>aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)".</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 09/02/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/08/2023, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Após consulta no sistema SIPAC verifica-se que o processo nº 23122.004455/2022-37 continua na SOCES, aguardando a tramitação necessária para fins de apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), no que diz respeito a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI), da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE).</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Conforme relato anterior o processo nº 23122.004455/2022-37, com a solicitação de nova nomenclatura, nova sigla e redefinição das atribuições do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)".</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até o final do mês de junho de 2024, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO 2.2: Sugere-se que a Gestão Superior, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), institua mecanismos de forma a promover a elaboração de uma Política de Segurança Institucional, considerando a estrutura organizacional da UFSJ como um todo, assim como a abrangência relacionada às atividades de segurança para aprovação de tal expediente.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 07/06/2022, a Chefe do Gabinete do Reitor apresentou a seguinte manifestação: "Será preciso formar comissão para discussão do tema".</p> <p>Concordo parcialmente- Justificativa: As ações demandam a formação de comissões e não dispomos de pessoal no momento (Prazo proposto: 06/06/2023)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 27/07/2022- Considerando a manifestação do GABIN, justificando que será preciso formar comissão para discussão do tema e, que no momento a UFSJ enfrenta dificuldade de pessoal, prorroga-se o prazo da recomendação para que a unidade possa implementar as providências necessárias.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 27/03/2024- A Auditoria Interna realizou reunião com o Chefe do Gabinete do Reitor para tratar das providências adotadas pela Gestão em atendimento à referida recomendação, sendo acordado que as providências seriam iniciadas com a convocação da Pró-Reitoria de Administração.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 02 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório N.º 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p> <p>CONSTATAÇÃO N.º 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA Conforme abordado anteriormente, em relação ao controle do consumo mensal de energia elétrica e água, a PROAE informou que a Moradia Estudantil não possui medidores independentes, sendo anexado um email da Prefeitura de Campus contendo a referida justificativa. Quanto ao consumo de gás, foi esclarecido pela Unidade que as botijas são da UFSJ, no entanto cada apartamento é responsável por realizar as recargas necessárias. Em que pese a manifestação da Unidade, resta claro que a Resolução CONSU 015/2014 não está sendo respeitada, visto que não foi apresentado ao CONDI proposta elaborada pela Comissão de Assistência Estudantil estabelecendo um teto máximo de</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p> <p>Manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "A resolução foi revisada pela Comissão de Moradia Estudantil, da PROAE, e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação. Espera-se que a nova proposta seja aprovada até abril de 2023 (processo: 23122.040750/2022-57). Os itens que tratam da obrigatoriedade de controle do consumo de água, gás e energia elétrica foram retirados. O novo texto, caso aprovado, passará a vigorar da seguinte maneira: "Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água Art.37. O fornecimento de água e de energia elétrica será de responsabilidade da UFSJ, devendo o seu consumo ser realizado de forma consciente, evitando desperdícios e contribuindo com o patrimônio público e com desenvolvimento sustentável. Art. 38. O fornecimento de gás será de responsabilidade da UFSJ,</p>

<p>consumo mensal, seja para energia elétrica, gás de cozinha e água. Ressalta-se que a citada Resolução, em seu Art. 39, dispõe sobre a possibilidade de uma isenção. Porém, refere-se à isenção de cobrança adicional de energia elétrica, de gás de cozinha e de água (quando extrapola o teto máximo que deveria ter sido estipulado pelo CONDI), caso não haja sistema de medição por unidade de habitação. Contudo, a Resolução nada traz em relação à isenção total no que diz respeito ao consumo mensal de energia elétrica, gás de cozinha e água.</p> <p>Recomendação nº 6 - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pela Unidade.</p>	<p>limitado a uma recarga semestral dos cilindros e/ou botijões de gás que se encontrarem vazios na Moradia Estudantil. Parágrafo único: Na impossibilidade de fornecimento do gás por parte da UFSJ, por motivos de força maior, a recarga poderá ser realizada pelos (as) próprios (as) discentes-moradores (as), por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento."</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 24/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da PROAE, informando que a comissão nomeada concluiu o processo de revisão da Resolução nº 15/2014 e, encaminhou à proposta para aprovação do CONSU, cujo o teor do Capítulo V - Do uso e Conservação das unidades de habitação - Seção III - Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água foi alterado de forma que os citados itens passem a ser custeados pela UFSJ, mas, que, contudo, a proposta não foi apreciada e aprovada pelo conselho competente, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento da medida proposta.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/07/2023, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, com a seguinte manifestação: "A relatora sugeriu alterações na proposta de resolução e retornou o processo à PROAE para análise da Comissão de Moradia estudantil. A comissão terminou as análises e o processo 23122.040750/2022-57 retornará à SOCES até 14/07/2023. Esclarecemos que não houve alteração no capítulo que trata do consumo de água, gás e energia elétrica".</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/08/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAE, informando que a Comissão de Moradia Estudantil realizou as correções sugeridas pela relatora do CONSU e, após consulta no sistema SIPAC, sendo verificado que o processo encontra-se na Secretária dos Órgãos Superiores (SOCES), para dar seguimento à aprovação da nova regulamentação pelo conselho competente, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/10/2023, de forma que a unidade possa comprovar o atendimento.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 08/01/2024, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "O processo 23122.040750/2022-57 com as alterações mencionadas nas respostas anteriores ainda não foi relatado no conselho. Caso a proposta seja aprovada com as mudanças sugeridas pela Comissão de Moradia, a necessidade de controle será eliminada. No entanto, gostaria de informar que a resolução No 015, de 9 de junho de 2014, isenta os estudantes do pagamento em caso de não existência de sistema de medição por parte da UFSJ. Esclarecemos que desde a sua construção não existe sistema de medição na Moradia Estudantil e por isso não é possível fazer o controle apontado nesta recomendação. "Art. 39. Os discentes-moradores são isentos de cobrança adicional de energia elétrica, de gás de cozinha e de água, caso não haja sistema de medição por unidade de habitação".</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação apresentada pela PROAE, informando que o processo contendo as alterações no regimento da Moradia Estudantil, para fins de atendimento da recomendação ainda não foi relatado no CONSU, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até o final do mês de junho de 2024, de forma que a unidade possa comprovar o seu atendimento por meio da aprovação do normativo atualizado.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023:01</p>	
<p>Situação em 2024=> Recomendações atendidas: 0 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0</p>	
<p>Recomendações dos Relatórios do ano de 2018 em monitoramento</p>	
<p>Relatório Nº. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO</p>	
<p>Constatações/Recomendação</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM Recomendação Nº 1- Em que pese a manifestação e os argumentos da unidade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, sobretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma vez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento adequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças climáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das demais instalações do SEALM.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 30/01/2023, o Chefe do Setor de Almoarifado (SEALM) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Referente aos materiais acondicionados no Ginásio, salientamos que os mesmos serão retirados provisoriamente e seguidamente poderão retornar ao término da conclusão total das obras. Frisamos que os materiais serão alocados em unidades disponibilizadas para este fim e em outras salas pertencentes ao Setor de Almoarifado. Considerando que o Setor de Almoarifado não possui uma infraestrutura adequada para o armazenamento dos diversos materiais solicitamos perante a Auditoria a prorrogação do atendimento a essa notificação até o término das obras no Ginásio".</p>

	<p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2023- Tendo em vista a nova manifestação do Setor de Almoxarifado, informando que os materiais acondicionados no Ginásio do Campus CSA serão retirados do local, provisoriamente, em função das obras de reforma do Ginásio e que, somente, após a conclusão da reforma, os materiais poderão retornar para a nova estrutura, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/12/2023, de forma que a unidade auditada possa avaliar ao final da obra se a nova estrutura atende às necessidades do SEALM, no atendimento da recomendação de se buscar uma melhor infraestrutura para guarda dos materiais sob sua responsabilidade, considerando que a obra contratada através do RDC 01/2022 possui prazo de execução de 240 dias, conforme contrato 89/2022, assinado em 06/01/2023.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Considerando a manifestação anterior por meio do qual a DIMAP informou que está aguardando a conclusão da obra de reforma do ginásio do CSA, para que seja possível obter uma melhor infraestrutura para acondicionar os materiais, sob guarda do Setor de Almoxarifado, assim como que, a obra contratada via RDC 01/2022 encontra-se ainda em execução, prorroga-se o prazo da recomendação, até o final do exercício de 2024, para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 01 Situação em 2024 => Atendidas: 0 Em Monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01; Registradas: 0; Reiteradas: 0</p>	
<p>Relatório N°. 04/2018 – AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</p>	
Constatação/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>N° DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS</p> <p>Recomendação 02: Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os <i>Campi</i> da UFSJ de um “paiol” (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 02/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Continuamos aguardando a disponibilização de recursos orçamentários, pelo governo federal, para a continuidade do processo de construção dos paióis em todos os Campi da UFSJ. O Reitor vem sistematicamente levando esta demanda aos órgãos superiores responsáveis, em Brasília, na tentativa de captação destes recursos necessários”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 03/02/2023- Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAD, informando que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para continuidade do processo de construção dos paióis em todos os campi e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 01 Situação em 2024 => Atendidas: 0 => Prorrogadas: 01 Registradas: Reiteradas: 0</p>	
<p>Recomendações dos Relatórios do ano de 2017 em monitoramento</p>	
<p>Relatório N°. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES</p>	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações

<p>Nº DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS</p> <p>Recomendação Nº 3 - Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Conforme informado o setor aguarda a Administração no sentido de fornecer espaço adequado para acondicionamento dos veículos e na oportunidade também foi solicitada a possibilidade de uma futura construção de oficina conforme documento anexo.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que contratação do serviço está condicionada à construção da garagem e, ainda, considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade ou não de implementação da mesma.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendação Nº 4 - Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema: “Conforme ultimo comunicado emitido por esta auditoria informamos que o setor realizou nova solicitação junto à administração para fins de construção de um espaço adequado para o acondicionamento dos veículos da frota oficial da UFSJ (Vide anexo)”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que reiterou a solicitação de construção da garagem para abrigar os veículos oficiais, comprovada via Memorando endereçado à Pró-Reitoria de Administração (anexo) e, ainda considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade de implementação da mesma.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p> <p>Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA - A AUDIT monitorará o atendimento da recomendação no final do exercício de 2024.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 02 Situação em 2024 => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0</p>	

São João del-Rei, 29 de Novembro de 2024.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna UFSJ